



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000332/2020-71

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO Nº 18/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA**, com sede na SAAN – Quadra 02, Lote 1160, Ed. Exclusive Offices, Salas 201/205 – Brasília/DF, CEP: 70.632-220, Tel: (61) 3233-0701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.681.882/0001-06, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, consoante consta do Processo nº 00059.000332/2020-71, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a repactuação dos preços contratados, em razão da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira– O prazo de vigência fica prorrogado até **01 de junho de 2025**, com respaldo no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer.

Subcláusula Segunda– Com a repactuação dos preços, o valor total do Contrato passa de R\$ 5.135.505,57 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 5.136.684,07 (cinco milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 9.507, de 2018, e artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

Subcláusula Terceira – Em decorrência da repactuação de preços, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 428.057,01 (quatrocentos e vinte e oito mil cinquenta e sete reais e um centavo), perfazendo o preço total de R\$ 5.136.684,07 (cinco milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

CATEGORIA	QUANTIDADE DE EMPREGADOS (A)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (B)	SUBTOTAL (R\$) CATEGORIA (C) = (A) X (B)	SUBTOTAL (R\$) P/ ANO (D) = (C) x 12
Ajudante	15	R\$ 4.767,40	R\$ 71.510,93	R\$ 858.131,19
Almoxarife	1	R\$ 4.953,58	R\$ 4.953,58	R\$ 59.442,95
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 4.893,92	R\$ 4.893,92	R\$ 58.726,99
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 5.416,33	R\$ 5.416,33	R\$ 64.995,90
Eletricista	4	R\$ 6.095,49	R\$ 24.381,96	R\$ 292.583,52
Encarregado Geral	1	R\$ 8.412,64	R\$ 8.412,64	R\$ 100.951,68
Encarregado Eletroeletrônico	1	R\$ 8.412,64	R\$ 8.412,64	R\$ 100.951,68
Encarregado Eletromecânico	2	R\$ 8.412,64	R\$ 16.825,28	R\$ 201.903,36
Engenheiro Mecânico	1	R\$ 25.551,98	R\$ 25.551,98	R\$ 306.623,71
Engenheiro mecatrônico (controle e automação)	1	R\$ 25.551,98	R\$ 25.551,98	R\$ 306.623,71
Técnico em Refrigeração	8	R\$ 8.902,29	R\$ 71.218,34	R\$ 854.620,12
Técnico em Eletrotécnica e Eletromecânica	2	R\$ 8.902,29	R\$ 17.804,59	R\$ 213.655,03
Motorista	1	R\$ 6.433,37	R\$ 6.433,37	R\$ 77.200,42
Operador de ar-condicionado - expediente	1	R\$ 5.273,64	R\$ 5.273,64	R\$ 63.283,72
Operador de ar-condicionado - plantão diurno 12 X 36	4	R\$ 4.974,92	R\$ 19.899,67	R\$ 238.795,98
Operador de ar-condicionado - plantão noturno 12 X 36	4	R\$ 5.725,86	R\$ 22.903,44	R\$ 274.841,25
Operador central de automação 12 X 36	2	R\$ 5.273,64	R\$ 10.547,29	R\$ 126.567,45
Técnico em Eletrônica	1	R\$ 8.901,69	R\$ 8.901,69	R\$ 106.820,27
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 358.893,25	R\$ 4.306.718,95
QUANTIDADES DE EMPREGADOS			51	

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS			TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS				
MATERIAIS			Valor estimativo mensal	Valor estimativo anual
MATERIAIS APLICADOS			R\$ 48.410,22	R\$ 580.922,64
COMBUSTÍVEL			R\$ 2.173,06	R\$ 26.076,75
BDI		11,74%	R\$ 5.938,48	R\$ 71.261,73
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM BDI			R\$ 56.521,76	R\$ 678.261,12

SERVIÇOS EVENTUAIS			TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR DO SERVIÇOS EVENTUAIS SEM BDI			R\$ 12.642,00	R\$ 151.704,00
BDI		0,00%	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI			R\$ 12.642,00	R\$ 151.704,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS)			Valor Mensal	Valor Global
			R\$ 428.057,01	R\$ 5.136.684,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 5.136.684,07 (cinco milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339030, 339037 e 309039 e Notas de Empenho: 2024NE685, 2024NE686 e 2024NE687

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE

Entherm Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Airton Araújo de Andrade, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 28/05/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5778928** e o código CRC **CBFE8494** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0